



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Edição 1.063
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 109/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso a pedido, conforme o Protocolo nº 570/2017, o período de licença para trato de interesses particulares – sem vencimento, concedida a servidora **Juliana Spisila**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir do dia 13/02/2016, devendo retornar as atividades nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 110/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 10 de fevereiro de 2017, no período compreendido entre 09:00h e 18:00 horas, conforme o protocolado sob nº 625/2017.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patricia Ferraz Pedrozo Bermudes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 111/2017

Designa servidores para comporem equipe técnica a que se refere, e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 403/2017;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados para comporem "Equipe Técnica municipal para elaboração e revisão dos planos municipais de Saneamento e Recursos Hídricos":

I- Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Aldeli Prates Ferreira – Bióloga;
- b) Alexandre Rafael Marcante – Técnico Florestal;

II- Representantes da Secretaria de Planejamento e Obras:

- a) Anselmo Mroginski de Souza – Engenheiro Civil;
- b) Aline de Fatima Lepchenski – Arquiteta Urbanista;

III- Representantes da Secretaria de Administração:

- a) Diogo Sangalli – Advogado;
- b) Luiz Marcelo Antonio – Contador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 112/2017**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012) e conforme o protocolado sob nº 521/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso, a pedido, o período de licença para trato de interesses particulares – sem vencimento, concedida a servidora **Eronilda Skavronski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir do dia 08/02/2017, devendo retornar as atividades nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 113/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Basilio Kopicz	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Obras	09/02/2017 a 13/03/2017	2016/2017
Claudia Regina Gaiovicz	Assistente Social	Departamento de Assistência Social	16/01/2017 a 04/02/2017 (saldo de férias 20 dias finais)	2015/2016
Cleide Ines Kruk	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/03/2017 a 20/03/2017 (saldo de férias 20 dias finais)	2015/2016
Darci Binkoski	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	04/03/2017 a 02/04/2017	2015/2016
Eliane Janete Refatti (Republicado)	Dentista	Secretaria de Saúde	13/02/2017 a 28/02/2017 (saldo de férias 15 dias finais)	2014/2015
Inajar Sena Kautuski	Assessor do Departamento Geral de Compras I	Secretaria de Finanças	02/03/2017 a 16/03/2017 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016
Julio Cesar Woruby	Técnico em Enfermagem	Bombeiro Comunitário/ Defesa Civil	05/03/2017 a 03/04/2017	2015/2016

Leandro Edmar Bozatski	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	06/02/2017 a 07/03/2017	2014/2015
Luci Mara Inácio	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/03/2017 a 30/03/2017	2016/2017
Maria Kohut Uliach	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	01/02/2017 a 15/02/2017 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016
Maximiliano Ribeiro	Agente Operacional	Bombeiro Comunitário/ Defesa Civil	02/02/2017 a 03/03/2017	2016/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de Fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 114/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Lucia Martim Petriu**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.413.982-9/PR e do CPF 801.079.749-91, ocupante do Cargo de provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.754,83 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 115/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA



Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Noeli Bini Gomes da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.621.082-6/PR e do CPF 451.475.909-00, ocupante do Cargo de provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 3.305,80 (três mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 116/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Goreti Senakievicz Guerini**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.856.278-7/PR e do CPF 678.760.999-04, ocupante do Cargo de provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.798,91 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 117/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e § 1º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **Luiz Olindo Pontarollo**, portador da Carteira de Identidade nº 3.332.679-3/PR e do CPF 373.621.359-04, ocupante do Cargo de provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 3.806,45 (três mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 118/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo instituído pela Portaria nº 282, de 31 de outubro de 2016, cuja Comissão Processante concluiu em seu relatório ter havido infringência ao inciso I, artigo 170 da Lei Municipal nº 1.975/2012 (abandono de cargo);

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a pena de demissão ao servidor **José da Silva**, portador do RG nº 9.928.951-5/PR e CPF 865.638.489-87, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de provimento efetivo desta municipalidade, por ter infringido o § 1º do art. 184 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 (ausência sem justa causa por mais de 30 dias consecutivos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação produzindo efeitos da data de sua emissão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 119/2017

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 09 de fevereiro de 2017, **Adriane Pochapski**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.460.109-6/PR e CPF nº 070.120.859-75, para exercer o cargo efetivo de *Professora*, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Escola Municipal do campo de São Francisquinho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 120/2017**

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 09 de fevereiro de 2017, **Luciane Pereira Gonçalves**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.639.248-8/PR e CPF nº 046.543.679-00, para exercer o cargo efetivo de *Professora*, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Escola Municipal do campo de Ponte Nova.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 121/2017

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 09 de fevereiro de 2017, **Liliane Aparecida Mazepa Koliski**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.489.196-5/PR e CPF nº 060.431.029-35, para exercer o cargo efetivo de *Professora*, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Escola Municipal do campo de São Francisquinho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 122/2017

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apro-

vação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 09 de fevereiro de 2017, **Lurdes Futra**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.774.378-2/PR e CPF nº 070.270.389-35, para exercer o cargo efetivo de *Professora*, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Escola Municipal do campo Getúlio Vargas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 025/2017**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolo sob nº 106/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Luciana Makohin Alves**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a ausentar-se do seu local de serviço, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 026/2017

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 832/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Decreto nº 832/2016, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-



cação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 027/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 07/02/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Albari Ribeiro da Rosa	Servente de Obras	-	Licença Indeferida.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 028/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Andrey Homeniuk	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	23 e 24/02/2017	16 horas
Basilio Kopicz	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Obras	13 a 17/03/2017 e 20/03/2017	53 horas
Januario Kopicz	Pedreiro Oficial	Bombeiro Comunitário/	04, 07 e 10/02/2017	17 Horas
Jean Felipe Bini Madalozzo	Instrutor de Educação Física	Secretaria de Esportes	06/02/2017	04 Horas
Maria Olisia Telega	Auxiliar de Enfermagem	Bombeiro Comunitário/ Defesa Civil	13 a 21/02/2017	44 Horas
Silvio Cesar Machado	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	13 e 14/02/2017	08 Horas
Suzana Aparecida da Rocha Loures Hainocz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Departamento de Serviços Urbanos	14 a 20/02/2017	44 Horas
Vanderlei Roberto Carniel	Instrutor de Educação Física	Secretaria de Esportes	06, 07 e 08/02/2017	20 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 03/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no **dia 17/02/2017 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Professor (a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
146	16900846	Elaine Cristina Bakovicz
147	16902006	Elisangela Beraldo Homiak
148	16901905	Veronica Antonio

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

EXTRATO

Decisão Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 282/2016, de 31/10/2016 - Protocolo nº. 5736/2016.

Decisão: Acolhe o parecer jurídico e da Procuradoria Geral do Município, bem como o relatório emitido pela Comissão Processante e julga procedente a acusação imputada ao servidor José da Silva, aplicando-lhe a pena de demissão.

Data: 23 de janeiro de 2017.

LICITAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso injetável e oral para atendimento dos pacientes do Pronto Atendimento Municipal e pacientes com demanda judicial.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 167.371,54 (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA: 22 de fevereiro de 2017, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal



**2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 518/2016
Tomada de Preço nº 018/2016**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Construtora Zimmermann Ltda ME

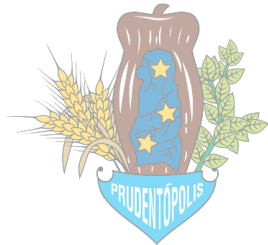
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Prorrogam-se os prazos de vigência e execução até 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 09 de fevereiro produzindo efeitos desde 30 de janeiro de 2017.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br